



EDITAL Nº 4/2026 DESAFIO STARTUFPI: *Big push* à Sustentabilidade - Inovação em Setores estratégicos do Piauí

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), com o apoio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), da Investe Piauí, por intermédio do Programa de Aceleração de Startups do Estado do Piauí (Startup Piauí), do Instituto de Tecnologia (PIT) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Piauí), em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 345, de 5 de setembro de 2022, torna público o Desafio StartUFPI: Transformando Inovação em Impacto Sustentável, competição que ocorrerá durante o evento “StartUFPI – Semana de Inovação e Tecnologia”, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, visando à apresentação de propostas inovadoras e fomentando a cultura empreendedora na Universidade Federal do Piauí.

1. OBJETIVO

1.1 Estimular a comunidade acadêmica, por meio de uma competição multidisciplinar, doravante denominada Desafio StartUFPI 2026, para a geração de soluções inovadoras que abordem desafios e oportunidades relacionados às Grandes Áreas Estratégicas do *Big Push* para a Sustentabilidade, conforme abordagem da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) das Nações Unidas, e detalhado no Anexo I deste Edital.

1.2 Promover a cultura de inovação e empreendedorismo na comunidade universitária no contexto das demandas e desafios da atualidade.

1.3 Colaborar para o fortalecimento do ecossistema de inovação no Estado do Piauí.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes critérios:

2.1.1. Vínculo institucional: ser servidor do quadro ativo permanente da UFPI, ou discente regularmente matriculado em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação da instituição;

2.1.2. Manutenção do vínculo: todos os integrantes das equipes selecionadas devem manter o vínculo ativo com a UFPI durante todo o período de implementação da solução criativa.

2.2. É vedada a participação, na condição de coordenador(a), dos servidores premiados na última edição do Desafio StartUFPI.

3. INSCRIÇÕES E EQUIPES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDBH4yuDf1p5wN7gPtyiE6RJHSBbtZRIKX5GT_PruIJEY13A/viewform?usp=publish-editor

3.2. As equipes devem ser compostas obrigatoriamente por 1 (um) coordenador, que deve ser servidor do quadro permanente da UFPI e que deverá ser o responsável pelo envio da proposta, e até 3 (três) discentes regularmente matriculados em cursos da instituição.

3.3. No ato da inscrição, deverá ser anexado um arquivo único em formato PDF contendo os comprovantes de vínculo de todos os membros da equipe (comprovante de matrícula para discentes e comprovante de vínculo funcional para servidores).

3.4 No preenchimento do formulário, a solução proposta deve ser descrita de forma clara e objetiva,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI - Telefone: 3215-5560
e-mail: propesqi@ufpi.edu.br



contemplando os seguintes itens:

- a) Descrição da solução proposta pela equipe, detalhando suas principais funcionalidades para o mercado em que se pretende atuar, ressaltando: i) o problema que se pretende resolver e a relevância do mesmo para o mercado pretendido; ii) se foi realizado algum teste de conceito da solução.
- b) Descrição dos impactos positivos da solução com ênfase no público a ser beneficiado: i) ressaltar se foram realizadas entrevistas com usuários finais, identificando suas expectativas e prioridades; ii) definição do mercado endereçável total (TAM), mercado endereçável acessível (SAM) e mercado obtível acessível (SOM); iii) definição de potenciais concorrentes ou produtos substitutos.
- c) Demonstração que a proposta é exequível, tendo condições reais de ser realizada dentro do prazo estipulado para a concessão das bolsas: i) apresentação de plano de trabalho para aplicação dos recursos no desenvolvimento da solução e de seu respectivo mercado — teste com usuários, vendas e marketing.
- d) Descrição do potencial de aplicabilidade no mercado ou para a sociedade da proposta: i) identificar a proposta de valor e quantificá-la.
- e) Descrição da composição da equipe, com resumo da experiência de cada membro, suas respectivas responsabilidades e papéis na execução do projeto.

3.5 Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link indicado neste Edital.

3.6 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do e-mail do coordenador informado no ato de inscrição.

3.7 Será aceita uma única proposta por proponente coordenador. Em caso de envio de múltiplas propostas por um mesmo proponente coordenador, para fins de avaliação, será considerada exclusivamente a última proposta submetida por este coordenador no formulário de inscrição.

3.8 Cada discente poderá integrar apenas uma equipe proponente.

3.9 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras do Desafio StartUFPI, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.10 As equipes que não atenderem aos requisitos para participação ou desrespeitarem o regulamento do Desafio StartUFPI serão automaticamente desclassificadas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta a ser apresentada consiste em um desafio para encontrar soluções criativas que mitiguem os impactos ou promovam a adaptação às Grandes Áreas Estratégicas do Big Push para a Sustentabilidade, visando contribuir para a sustentabilidade e resiliência em diversas esferas. Para isso, deverá apresentar uma proposta de inovação que aborde os seguintes aspectos:

- a) Identificação de desafios e oportunidades: deverá ser realizada uma análise do contexto regional (Piauí) para identificar problemas, gargalos ou oportunidades vinculados às Grandes Áreas Estratégicas do *Big Push* para a Sustentabilidade, assim como avaliar as tendências e desafios relacionados a essa temática.
- b) Proposta de solução inovadora: desenvolver uma proposta inovadora que ofereça soluções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI - Telefone: 3215-5560
e-mail: propesqi@ufpi.edu.br



para os desafios identificados no contexto de, ao menos, uma das Grandes Áreas Estratégicas do Big Push para a Sustentabilidade.

c) Viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta: avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta de inovação, considerando os recursos necessários, possíveis obstáculos e estratégias de mitigação.

d) Sustentabilidade e impacto socioambiental: considerar e demonstrar como a proposta promove práticas sustentáveis e se alinha com os princípios de, ao menos, uma das Grandes Áreas Estratégicas do *Big Push* para a Sustentabilidade (Anexo I), enfatizando sua responsabilidade socioambiental.

e) Apresentação clara e persuasiva da solução proposta para a banca avaliadora, destacando os benefícios, impactos e resultados esperados.

4.2 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento de soluções, produtos, processos ou serviços poderão ser escolhidos livremente pelas equipes, dentro da temática.

4.3 As propostas serão avaliadas em duas etapas por uma banca avaliadora composta por membros externos e internos.

4.3.1 **1ª Etapa – Análise das propostas.** As propostas serão avaliadas conforme a Tabela I.

Tabela I – Critérios de avaliação da 1ª Etapa.

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO (ZERO A DEZ)
I	Relevância do problema identificado e conhecimento do mercado a ser atendido.	2	
II	Adequação da solução proposta no contexto regional do Piauí e de acordo com as necessidades identificadas para o mercado atendido, atendendo suas prioridades e expectativas.	2	
III	Capacidade de execução da equipe no desenvolvimento da solução e de seu respectivo mercado (conhecimento e experiência da equipe, disponibilidade de horas da equipe, recursos financeiros e orçamentários suficientes).	2	
IV	Potencial de impacto e aplicabilidade da solução no mercado ou na sociedade, e seu alinhamento com Grandes Áreas Estratégicas do <i>Big Push</i> para a Sustentabilidade da CEPAL.	2	
V	Experiência, caráter multidisciplinares da equipe, papéis e responsabilidades de cada integrante definidos no desenvolvimento do projeto.	2	
TOTAL DE PONTOS (MÉDIA PONDERADA)			

4.3.1.1 Serão selecionadas **15 propostas** com as maiores notas.

4.3.1.2 Serão considerados como critérios de desempate:

4.3.1.2.1 A maior nota no critério I.

4.3.1.2.2 Persistindo o empate, a maior nota no critério II, e assim sucessivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI - Telefone: 3215-5560
e-mail: propesqi@ufpi.edu.br



4.3.1.2.3 Os *workshops* oferecidos poderão ser realizados de forma presencial, online ou híbrida, seguindo o cronograma a ser divulgado no site e redes sociais da PROPESQI (@propesqiufpi) e do GAAI (@gaai.ufpi).

4.3.1.2.4 A participação nos Workshops Fase 1 Startup Piauí acrescentará até 1 ponto extra (no limite de 10 pontos na pontuação final) na avaliação da Etapa 1 deste edital, desde que os proponentes das equipes inscritas realizem os entregáveis correspondentes e estejam devidamente inscritos.

4.3.1.2.5 Os proponentes que tiverem interesse em participar dos Workshops Fase 1 Startup Piauí deverão se inscrever no link <https://startuppiaui.com/ufpi> e optar por participação presencial (Teresina, Parnaíba e Picos) ou online, nas datas disponibilizadas. Após a inscrição, o proponente será comunicado via WhatsApp e e-mail sobre as datas e atividades referentes ao programa.

4.3.2 **2ª Etapa – Avaliação do PITCH.** Todos os integrantes das equipes selecionadas na 1ª Etapa participarão obrigatoriamente de uma imersão sobre a construção de *pitch* na sede da Investe Piauí, em dia e horário a serem definidos. Nessa imersão, as equipes serão capacitadas para aprimorar o *pitch*, que será apresentado para uma banca avaliadora, no Cine Teatro da UFPI no dia 18 de setembro, durante o evento StartUFPI - Semana de Inovação e Tecnologia.

4.3.2.1 As equipes selecionadas na 1ª Etapa que não participarem da imersão serão desclassificadas.

4.3.2.2 A apresentação das equipes seguirá o cronograma definido pela Comissão Organizadora.

4.3.2.3 As equipes serão avaliadas com base nos critérios da Tabela II.

Tabela II – Critérios de avaliação da 2ª Etapa.

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO (ZERO A DEZ)
I	Solução proposta: descrição clara de uma solução inovadora que endereça as necessidades do mercado proposto por meio dos desafios regionais relacionados às Grandes Áreas Estratégicas do Big Push para a Sustentabilidade.	2	
II	A demanda que se deseja resolver: contextualização do problema vinculado às Grandes Áreas Estratégicas do Big Push para a Sustentabilidade que a proposta busca solucionar, com descrição da proposta de valor para o mercado identificado.	1	
III	Diferencial da proposta: originalidade, inovação e potencial impacto da solução para o mercado proposto em comparação com concorrentes e produtos ou serviços substitutos.	2	
IV	Validação e conhecimento do mercado proposto: pesquisa de mercado com usuários reais, validação de hipóteses e/ou testes de conceito com usuários reais.	2	
V	Viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta.	2	
VI	Qualidade da apresentação da proposta.	1	
	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA PONDERADA)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI - Telefone: 3215-5560
e-mail: propesqi@ufpi.edu.br



4.3.3 Serão premiadas as **sete** primeiras propostas.

4.3.4 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

4.3.4.1 A maior nota no critério I.

4.3.4.2 A maior nota no critério II e, assim, sucessivamente.

4.4 O resultado da avaliação pela banca será anunciado no encerramento do evento StartUFPI - Semana de Inovação e Tecnologia e publicado no portal da UFPI.

4.5 A equipe deverá apresentar sua proposta (pitch) em até 4 minutos.

4.6 Após a apresentação, a banca avaliadora poderá fazer perguntas à equipe por até 3 minutos.

4.7 Serão disponibilizados *datashow*, microfone e computador no dia da apresentação, caso seja necessário. Qualquer outro equipamento ou material necessário é de responsabilidade das equipes.

4.8 Caso as equipes queiram utilizar o datashow devem enviar o material (slides) para a comissão de organização no e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br até as 10h do dia 18/9/2026.

4.9 A apresentação da proposta pode sofrer melhorias em relação à proposta enviada na inscrição; porém, a solução apresentada (ideia inovadora) não poderá ser alterada em sua essência.

5. RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, conforme Cronograma disposto no item 7.

5.2 Em nenhuma etapa será admitido o envio de novos documentos para fins de comprovação.

5.3 Não caberá recurso da 2ª Etapa do Desafio StartUFPI.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Todos os participantes do Desafio StartUFPI receberão certificado de participação.

6.2 A premiação dos três primeiros lugares consistirá em pagamento de bolsas e uma taxa de bancada, conforme segue:

1º lugar: 12 meses de bolsa (Coordenador(a): R\$ 1.100,00; discentes: R\$ 700,00) + R\$ 15.000,00 de taxa de bancada.

2º lugar: 12 meses de bolsa (Coordenador(a): R\$ 1.100,00; discentes: R\$ 700,00) + R\$ 10.000,00 de taxa de bancada.

3º lugar: 12 meses de bolsa (Coordenador(a): R\$ 1.100,00; discentes: R\$ 700,00) + R\$ 5.000,00 de taxa de bancada.

4º ao 7º lugar: 12 meses de bolsa (Coordenador(a): R\$ 1.100,00; discentes: R\$ 700,00).

6.2.1 É proibido aos bolsistas contemplados, sejam servidores ou discentes, acumular, na vigência da proposta submetida a este Edital, outras bolsas de incentivo à pesquisa ou inovação com igual teor de objetivos financiadas pela UFPI.

6.3 A execução das propostas das sete equipes ocorrerá em doze meses.

6.4 A taxa de bancada servirá para o desenvolvimento do protótipo/MVP (mínimo produto viável),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI - Telefone: 3215-5560
e-mail: propesqi@ufpi.edu.br



mediante a apresentação do plano de trabalho aprovado pela FADEX e assinatura do Termo de Outorga junto à PROPESQI. Os resultados serão apresentados no Evento StartUFPI em 2027.

6.5 A prestação de contas deverá ser realizada de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, somando-se aos relatórios trimestrais de execução do projeto, ao Relatório Técnico Final e à apresentação do pitch (com duração máxima de 10 minutos), e deve ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período de execução do projeto.

6.6 Itens financiáveis: material de consumo; aquisição de máquinas e equipamentos; treinamento; serviços de consultoria; desenvolvimento de software; despesas com a manutenção de rotina, bem como aluguel/licença de Software; viagens e diárias para treinamentos e cursos; serviços de terceiros; P&D interno; aquisição externa de P&D; aquisição de outros conhecimentos externos; introdução das inovações tecnológicas no mercado; apoio à publicações de artigos, periódicos, e outros gastos necessários para a realização do projeto.

6.7 Itens não financiáveis: obras civis e instalações; publicação de livros ou revistas; contas de luz, água, telefone, correio, assim como taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária.

6.8 As equipes premiadas serão incubadas, de acordo com a área, na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Teresina (INBATE) ou Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense (INEAGRO).

7. CRONOGRAMA

Período de submissão das propostas	4 de maio a 15 de julho de 2026
Período de impugnação ao Edital	4 de maio a 11 de maio de 2026
Workshop Fase 1 Startup Piauí	A definir (entre 4/5 a 15/7 de 2026)
Resultado da homologação das equipes	5 de agosto de 2026
Período de Recursos da homologação das equipes	6 e 7 de agosto de 2026
Resultado da homologação das equipes após recursos	11 de agosto de 2026
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	25 de agosto de 2026
Período de recursos da 1ª Etapa	26 e 27 de agosto de 2026
Resultado Final da 1ª Etapa	28 de agosto de 2026
Mentoria PRESENCIAL com as equipes finalistas (oficina de pitches)	11 de setembro (online/obrigatório) e 16 de setembro de 2026 (presencial/obrigatório). As demais mentorias são opcionais.
Evento StartUFPI	17 e 18 de setembro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI - Telefone: 3215-5560
e-mail: propesqi@ufpi.edu.br



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. A UFPI se reserva o direito de regresso em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item.

8.2 Os integrantes das equipes deverão participar ativamente de toda a programação do evento StartUFPI.

8.3 Em caso de as atividades realizadas neste Desafio StartUFPI resultarem em inovações passíveis de direitos de propriedade intelectual, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996; a Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

8.4 A UFPI poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que contenham ideias ou conceitos idênticos aos desenvolvidos no Desafio StartUFPI, sem que isso signifique ao participante qualquer compensação, salvo no caso de autoria inequívoca de um direito de propriedade intelectual.

8.5 Os participantes deverão observar e cumprir todas as instruções dadas pela organização do Desafio StartUFPI, sob pena de desclassificação.

8.6 Após a seleção das 7 (sete) equipes premiadas, estas deverão participar, obrigatoriamente, do Programa de Aceleração da Startup Piauí Fase 2.

8.7 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PROPESQI ou por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8 A participação neste Desafio StartUFPI não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFPI, exceto os que já possuem.

8.9 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas pela Comissão Organizadora.

8.10 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela Comissão Organizadora será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

8.11 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos deste Desafio StartUFPI deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio e à iniciativa da UFPI e da incubadora que será vinculada.

8.12 Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.13 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

8.14 O pedido de impugnação ao Edital deverá ser enviado para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br no prazo estabelecido no Cronograma (item 7).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI - Telefone: 3215-5560
e-mail: propesqi@ufpi.edu.br



8.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Teresina, 4 de maio de 2026.

PROF. DR. RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

DR. ALBEMERC MOURA DE MORAES

Coordenador do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia



**EDITAL Nº 4/2026 DESAFIO STARTUFPI - *Big push* à Sustentabilidade - Inovação em Setores
estratégicos do Piauí**

**ANEXO I – GRANDES ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (BIG PUSH
– MISSÕES E SETORES IMPULSIONADORES)**

Com o objetivo de promover soluções inovadoras com potencial de transformação estrutural, o **Desafio StartUFPI 2026** orienta que as propostas estejam alinhadas às **Grandes Áreas Estratégicas do Big Push para a Sustentabilidade**, conforme abordagem da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) das Nações Unidas, considerando setores impulsionadores capazes de induzir mudanças nos padrões de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Essas áreas representam oportunidades estratégicas para o estado do Piauí, ao articularem inovação, sustentabilidade e desenvolvimento produtivo, em consonância com os desafios globais e as potencialidades territoriais locais.

As propostas deverão, preferencialmente, estar associadas a uma ou mais das seguintes **missões estratégicas**:

I – Transição Energética e Descarbonização da Economia

Desenvolvimento de soluções voltadas à expansão de energias renováveis, eficiência energética, hidrogênio verde e redução das emissões de carbono, contribuindo para a transição para uma economia de baixo carbono.

II – Eletromobilidade e Mobilidade Sustentável

Propostas que promovam soluções inovadoras em transporte sustentável, incluindo veículos elétricos, infraestrutura de mobilidade e sistemas inteligentes de transporte.

III – Economia Circular e Produção Sustentável

Iniciativas voltadas à redução de resíduos, reutilização de materiais, reciclagem e desenvolvimento de novos modelos de produção e consumo sustentáveis.

IV – Bioeconomia e Sistemas Agroambientais Sustentáveis

Desenvolvimento de soluções baseadas no uso sustentável da biodiversidade, agricultura sustentável, biotecnologia e agregação de valor a recursos naturais.

V – Saúde, Indústria Farmacêutica e Ciências da Vida

Propostas voltadas à inovação em saúde, desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnologia e soluções para melhoria da qualidade de vida da população.

VI – Tecnologias Digitais e Serviços Baseados em TIC

Soluções que utilizem tecnologias da informação e comunicação para promover inovação em serviços, transformação digital, inteligência artificial, plataformas digitais e economia do conhecimento.



VII – Manufatura Avançada e Indústria 4.0

Propostas que integrem automação, digitalização, internet das coisas (IoT), impressão 3D e outras tecnologias emergentes para modernização dos processos produtivos.

VIII – Gestão Sustentável da Água

Soluções voltadas à gestão eficiente, monitoramento, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos, especialmente em contextos de vulnerabilidade climática.

IX – Turismo Sustentável e Desenvolvimento Territorial

Iniciativas que promovam o turismo sustentável, valorizando o patrimônio natural, cultural e histórico, com geração de renda e inclusão produtiva.

X – Segurança Alimentar e Nutricional

Propostas que contribuam para garantir o acesso a alimentos de qualidade, fortalecer cadeias produtivas alimentares e promover sistemas alimentares resilientes.

XI – Governo Digital e Serviços Públicos Inovadores

Soluções que promovam a digitalização de serviços públicos, aumento da transparência, eficiência administrativa e ampliação do acesso da população a políticas públicas.

XII – Igualdade de Gênero e Sociedade do Cuidado

Iniciativas que promovam inclusão social, equidade de gênero, valorização do cuidado e redução das desigualdades estruturais.